

Audição da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República

Serviços e Comissões Bancárias







Ana Sofia Rodrigues

Economista-Chefe
Autoridade da Concorrência
22 de maio de 2020

AUTORIDADE DA **CONCORRÊNCIA**

1. A importância da concorrência nos mercados

- Num contexto de concorrência, cada operador económico é livre de entrar, permanecer e sair do mercado, decidindo de forma autónoma as variáveis estratégicas sob o seu controlo.
- Um mercado concorrencial permite a entrada de empresas mais eficientes e afasta as empresas menos eficientes.
- A concorrência coloca maior exigência sobre as empresas e proporciona:
 - Preços mais baixos
 - Melhor qualidade e maior variedade de bens/serviços
 - Mais inovação
- Qualquer introdução de limites a preços deve ser analisada de forma casuística:
 - Em particular, em mercados cujo papel da inovação será crucial para introduzir dinamismo concorrencial, uma imposição de limites pode cristalizar os mercados, em prejuízo dos consumidores.



2. AdC Advocacy: FinTech



- Os novos operadores FinTech potenciam a intensificação da dinâmica concorrencial, aumentando a eficiência e o bem-estar dos consumidores.
- Com efeito, alguns incumbentes já demonstraram reagir à pressão concorrencial, ainda tímida, colocada pela oferta de serviços de Fintechs, replicando os seus serviços:
 - E.g.: disponibilizando contas à ordem com abertura e interface digital (via *app*), sem custos de abertura ou gestão, e possibilitando pagamentos com cartão sem custos em qualquer país.
- A AdC tem vindo a contribuir para o debate público sobre a inovação e concorrência no setor financeiro:
 - Publicação em outubro 2018 de um Issues Paper sobre "Inovação Tecnológica e Concorrência no Setor Financeiro em Portugal".
 - Audição Parlamentar em maio de 2018, no Grupo de Trabalho que discutiu na especialidade a Proposta de Lei de transposição.
 - 2 Pareceres sobre propostas de diplomas de transposição da DSP2 (janeiro de 2018 a pedido do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e, em setembro de 2018, a pedido do Senhor Ministro da Economia)



2. AdC Advocacy: FinTech



Serviços de Pagamento

Principais conclusões



Riscos de encerramento do mercado pelos bancos incumbentes aos novos operadores FinTech

- Os bancos incumbentes têm incentivos e capacidade para dificultar o acesso dos novos concorrentes a inputs essenciais à prestação dos serviços (e.g., dados de conta de pagamento e infraestruturas bancárias)
- O risco é intensificado dadas as características do sistema de pagamentos português 5
 principais bancos são acionistas da SIBS



À data do estudo a DSP2 ainda não tinha sido transposta para o ordenamento jurídico nacional, apesar do prazo de transposição ter terminado a 13 de janeiro de 2018.





3. Comentários AdC às iniciativas legislativas sobre comissões bancárias

- Num espírito de colaboração e atenta a discussão parlamentar, a AdC analisou as diversas iniciativas legislativas sobre comissões bancárias associadas:
 - i. ao crédito ao consumo e à habitação; e
 - ii. a plataformas eletrónicas de natureza financeira.

Identificou-se um conjunto de aspetos relevantes em matéria de concorrência, sobre os quais se desenvolveram comentários e recomendações, para que possam ser ponderados pelo decisor público.

AUTORIDADE DA **CONCORRÊNCIA**

3.1. Iniciativas sobre comissões bancárias associadas a plataformas

- As iniciativas propõem limites à cobrança de comissões nas operações em plataformas eletrónicas de natureza financeira operadas por terceiros.
- Ainda que as iniciativas possam ter como objetivo a defesa do consumidor, colocam riscos numa ótica de concorrência, em prejuízo dos consumidores:
 - Risco de colocar em causa o potencial impacto de abertura e concorrência que se pretende com a DSP2. Portugal está mais atrasado face a outros países (e.g., Reino Unido, Lituânia, Espanha).
 - Risco de se desincentivar a entrada de novos operadores FinTech, cruciais para aumentar a contestabilidade do mercado e incentivar os incumbentes a inovar.
 - Risco de resultar na saída de operadores já presentes em Portugal decorrentes da eliminação da possibilidade de cobrança na utilização dos seus serviços.
 - Risco de se proteger os incumbentes no setor, como sejam as instituições de crédito e o Grupo SIBS. – manter o sistema fechado





3.1. Iniciativas sobre comissões bancárias associadas a plataformas

- Assinala-se ainda alguma ambiguidade (i) na definição de plataforma eletrónica de natureza financeira operada por terceiros e (ii) quanto ao estágio da cadeia de pagamentos que se visa intervencionar.
- A AdC recomenda maior clareza da redação quanto ao objeto da intervenção assegurando maior certeza na interpretação e implementação.
- Os atuais desenvolvimentos estão aquém do desejável em matéria de abertura do mercado a novos operadores FinTech (e.g., pagamentos ao Estado e utilities)
- A AdC reitera as recomendações do Issues Paper FinTech em outubro de 2018:
 - <u>Exemplo</u>: a AdC recomendou a criação de condições para os novos entrantes FinTech operarem de forma independente no mercado, assegurando-lhes acesso às infraestruturas bancárias.





3.1. Iniciativas sobre comissões bancárias associadas a plataformas

Principais recomendações Issues Paper FinTech



Acesso ao SICOI

 Promover a participação direta de FinTechs nos sistemas e acordos para compensação e liquidação para os serviços de pagamento instantâneos.



Contratação pública tecnologicamente neutra

- Os procedimentos de contratação pública de serviços de pagamento devem ter especificações tecnologicamente neutras
- E.g., referências de pagamento ou meios de pagamento ao invés de referências de MB.



Resposta regulatória atempada, eficiente e adequada

- Reduzir discricionariedade nas obrigações de acesso a inputs necessários.
- Assegurar: interoperabilidade; qualidade de acesso; interface simples e funcional para recolha de consentimento; cobertura dos dados disponibilizados; ausência de encargos.



Principais recomendações Issues Paper FinTech

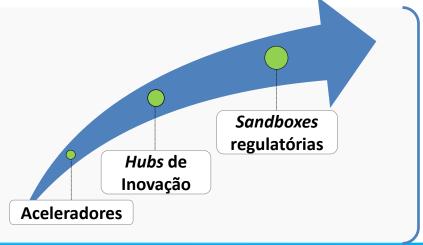


Regimes Regulatórios

- A carga regulatória e a complexidade da envolvente podem limitar o desenvolvimento de empresas inovadoras, com prejuízo para a concorrência e para os consumidores.
- A complexidade da regulação no setor financeiro pode envolver um esforço desproporcional por parte dos novos entrantes FinTech.
- Diversos governos e reguladores têm vindo a adotar regimes que visam facilitar o licenciamento de empresas FinTech num ambiente regulatório controlado.

Recomendação

A AdC recomenda que os reguladores adotem iniciativas promotoras da inovação, como seja a introdução de sandboxes regulatórias





AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

3.2. Iniciativas sobre comissões bancárias associadas ao crédito

- Entre outras medidas, as iniciativas propõem a limitação/proibição de alteração unilateral às condições contratuais dos créditos concedidos ao consumo e à habitação, incluindo comissões de serviços/produtos associados.
- A medida parece relacionar-se com a preocupação de que as instituições de crédito ofereçam condições contratuais atrativas para posteriormente explorar a sua base de clientes fidelizada.
- Esta preocupação será tanto maior quanto menor a mobilidade dos clientes: quanto maiores os custos de mudança e quanto maior a inércia dos consumidores, mais expostos estão os consumidores a aumentos de comissões.
- Nessa medida, propõem-se medidas que promovam a mobilidade dos consumidores e que permitam reduzir o risco de exploração dos clientes fidelizados pelos operadores, promovendo a sua mobilidade, para que possam, também, ser ponderadas pelo decisor público.







Medidas que promovam a mobilidade dos consumidores

- Alteração do DL 74-A/2017: Que a exigência de abertura/manutenção de uma conta de depósito à ordem dependa de o mutuante aceitar que essa conta possa ser num outro prestador.
 - Esta medida promove ainda a entrada de novos operadores FinTech na prestação de serviços bancários, melhorando as condições de concorrência.
- Publicitar e melhorar o diretório de intermediários de crédito devidamente autorizados pelo Banco de Portugal de forma a aumentar a confiança dos consumidores e a facilitar a transferência de créditos.



FAIR PLAY.

Com concorrência todos ganhamos.

